

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 07h00min, na sede da Câmara Municipal de Marapoama, situada à Rua XV de Novembro, nº 171 – Centro, realizou-se Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2025, em conformidade com o §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A audiência foi presidida pelo Consultor Contábil Municipal, Sr. Murilo D'Amigo, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e ressaltando a importância da transparência e do controle social na gestão fiscal, conforme preconiza a LRF. Em seguida, procedeu-se à apresentação dos demonstrativos oficiais que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao período de maio a agosto de 2025.

Durante a explanação, o consultor destacou que a Receita Fiscal realizada até o segundo quadrimestre totalizou R\$ 23.368.138,13 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), enquanto as Despesas Fiscais liquidadas alcançaram R\$ 24.043.874,35 (vinte e quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), resultando em déficit orçamentário no período.

A Receita Corrente Líquida (RCL) é composta pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as contribuições dos servidores para o regime próprio de previdência. Esse indicador é utilizado como base para cálculo dos limites da LRF, especialmente em relação a gastos com pessoal e endividamento.

O Resultado Primário apresentou déficit de R\$ 675.736,22, enquanto o Resultado Nominal foi igualmente deficitário, atingindo R\$ 730.494,81, conforme demonstrativos oficiais extraídos do sistema contábil municipal.

O Resultado Primário mede a diferença entre receitas e despesas não financeiras, servindo como indicador da capacidade do ente público de gerar recursos para pagamento de sua

dívida. Já o Resultado Nominal considera a variação da dívida pública consolidada, refletindo o comportamento global da situação fiscal.

O consultor destacou que tais resultados estão dentro do comportamento esperado, considerando as variações sazonais das receitas municipais e a execução de despesas vinculadas a convênios e programas de execução continuada.

No tocante às aplicações em saúde, o Município aplicou 19,13% da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo constitucional exigido de 15%, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com o atendimento à população na área da saúde.




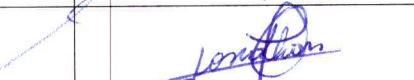


A Constituição Federal estabelece percentuais mínimos de aplicação em áreas essenciais, como 15% da receita de impostos em Saúde e 25% em Educação, garantindo a manutenção e o desenvolvimento de serviços públicos fundamentais.

Foram ainda apresentados os dados relativos à execução das despesas por função de governo até agosto de 2025, cujos valores liquidados somaram: Saúde – R\$ 6.250.494,50; Educação – R\$ 5.581.876,41; Administração – R\$ 5.326.541,33; Assistência Social – R\$ 2.021.580,25; e Urbanismo – R\$ 2.169.553,56, entre outras áreas da administração pública.

O consultor também apresentou o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que apontou a manutenção dos índices dentro dos limites legais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando o controle dos gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

De acordo com a LRF, os limites de despesa com pessoal visam garantir o equilíbrio das contas públicas, evitando o comprometimento excessivo da Receita Corrente Líquida com folha de pagamento e encargos. Por fim, foram apresentados os dados do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, evidenciando que o Município mantém equilíbrio entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações assumidas, observando o princípio do equilíbrio fiscal. Após a apresentação e análise dos dados, o Consultor Contábil colocou-se à disposição para esclarecimentos e manifestações dos presentes. Não havendo questionamentos, a audiência foi suspensa por alguns minutos para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, discutida e aprovada, sendo assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública de avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2025, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada e arquivada nos termos da legislação vigente. Marapoama, 29 de setembro de 2025.

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA.**

NOME	ASSINATURA
Flávio B. Lins Escobosa	
MURILLO D' AMREO	Mammurri
Látia B. de Freitas	
Júlia Cap. m. P. Escobosa	Júlia
Luana Cap. Scandellari	
SAMIK FRANCO	Samik Franco
Jonathan Araújo	
Ligui Bigoli Gambarelli	LBS
Valter Sen	Valter Sen
Carlos José Bonifácio	
Caroline Bacchi	Caroline
João José Barros	
Dâmian's Oliveira	Dâmian's Oliveira
Neyken Zénoni Potta	